



DECRETO Nº 75, DE 12 MARÇO DE 2010

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº 277/10, anexo ao Processo Administrativo nº 25.634/09,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, a **Sra. ROSANA RODRIGUES LUIZ**, brasileira, portadora do CPF. Nº 121.525.047-98, que deu origem ao Termo de Permissão de Uso de Imóvel.

Art. 2º - O Permitente entrega ao Permissionário o imóvel localizado nesta cidade, no Bairro Varginha, Lote “15”, Quadra “C”.

§ 1º – O prazo da permissão de uso é de 10 (dez) anos, com início em 11 de março de 2010 e término em 11 de março de 2020 e se dará de forma gratuita, sem qualquer ônus para o Permissionário.

§ 2º - A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros do Permissionário durante o prazo da permissão.

§ 3º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - O Permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias e demais taxas de luz, água, que venham a incidir sobre o imóvel.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2010.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal